



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	10
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	15
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16



Secretaria Municipal  
de Saúde



**VILHENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### ERRATA

DECRETO Nº 54.841/2022.

Onde se lê:

EXONERA EDILANE TELES DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

Art. 1º A exoneração de EDILANE TELES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2022.

Leia-se:

EXONERA EDILANE TELES DOS SANTOS DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

Art. 1º A exoneração de EDILANE TELES DOS SANTOS DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.



EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.997/2022.

Onde se lê:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 53.990, de 22 de outubro de 2022 que dispensou do cumprimento de 50% da carga horária a servidora pública municipal ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 24 de dezembro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 5.438/2021.

Leia-se:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 53.990, de 22 de outubro de 2021 que dispensou do cumprimento de 50% da carga horária a servidora pública municipal ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 24 de dezembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 5.438/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 55.055/2022.

Onde se lê:

I – ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, da Função: Agente Comunitário de Saúde - PACS, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na UBS Liro Hoesel - Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 10 de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 1.966/2022.

Leia-se:

I – ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, da Função: Agente Comunitário de Saúde - PACS, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na UBS Liro Hoesel - Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 10 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 1.966/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 55.056/2022.

Onde se lê:

I – VANDERLI UECKER STRELOW, da Função: Agente Comunitário de Saúde - PACS, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na UBS Vitalina Gentil - Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 10 de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 1.971/2022.

Leia-se:

I – VANDERLI UECKER STRELOW, da Função: Agente Comunitário de Saúde - PACS, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na UBS Vitalina Gentil - Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 10 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 1.971/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 55.299/2022.

Onde se lê:

DECRETO Nº 55.199/2022.

Leia-se:

DECRETO Nº 55.299/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.322/2022.

EXONERA TATIANE DA SILVA CHYBIAK, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de TATIANE DA SILVA CHYBIAK, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 7 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.382/2022.

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO INDETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo indeterminado, abaixo relacionado:

I – ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES, da Função: Agente Comunitário de Saúde - PACS, CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, 40h semanais, com lotação na UBS Carlos Roberto Mazala - Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 16 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 4.231/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.383/2022.

EXONERA A PEDIDO LUCIKARI REJANE GONÇALVES,  
DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de LUCIKARI REJANE GONÇALVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.384/2022.

EXONERA A PEDIDO RHUAN PONTES SILVEIRA, DO  
CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de RHUAN PONTES SILVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – GABINETE DO PREFEITO, a partir de 15 de março de 2022, com fixação de lotação no Tiro de Guerra 12-008, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 4.235/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.385/2022.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA NATHALIA DOS  
SANTOS TAVARES, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora NATHALIA DOS SANTOS TAVARES, do Cargo Público de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 414, Classe “C”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 17 de março de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.247/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I e no art. 15 § 2º da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.386/2022.

EXONERA POR FALECIMENTO LUCIA HELENA DE  
SOUZA MACHADO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE  
OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração por falecimento de LUCIA HELENA DE SOUZA MACHADO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir 19 de dezembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 4.249/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.387/2022.

REVOGA DECRETO Nº 54.643, DE 11 DE JANEIRO DE  
2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 54.643, de 11 de janeiro de 2022 que prorrogou a contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 4.261/2022.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.388/2022.

PRORROGA READAPTAÇÃO POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOZINEIA MENDOZA MARECA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo Digital nº 2.999/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido a servidora pública municipal JOZINEIA MENDOZA MARECA DOS SANTOS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 5 de março a 2 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.389/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LUCINEIA SILVA CADIMO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCINEIA SILVA CADIMO, detentora do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 429, Classe "D", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 16 a 19 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.618/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.390/2022.

REVOGA DECRETO Nº 53.855, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 53.855, de 13 de outubro de 2021 que designou a servidora ANDREA CAVALCANTE TORRES, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - FG - 5- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no período em que a titular SILVIANE GOMES DE LIMA se encontrava em licença médica, a partir de 2 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.391/2022.

NOMEIA THALLISSON FELIPE DIAS BUENO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de THALLISSON FELIPE DIAS BUENO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE AGRICULTURA - CPC - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.392/2022.

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 90/SEMAGRI/2022.

D E C R E T A:



Art. 1º A substituição de servidores da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a partir de 18 de março de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente  
LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA

Membros:  
KEILA CRISTIANE SCHRODER MAIA  
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.394/2022.

NOMEIA JOAZE COELHO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação JOAZE COELHO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir 3 de março de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.395/2022.

EXONERA ELISSÉIA OLIVEIRA DE MOURA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ELISSÉIA OLIVEIRA DE MOURA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL – COORDENADORIA

DE CERIMONIAL – CPC – 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 1º de abril de 2022, retorna as atribuições do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais, 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VII".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.396/2022.

DESIGNA ELISSÉIA OLIVEIRA DE MOURA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação de ELISSÉIA OLIVEIRA DE MOURA, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE CERIMONIAL – CHEFIA DE CERIMONIAL – FG- 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.397/2022.

EXONERA BERNARDO PINTO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de BERNARDO PINTO DA SILVA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO – COORDENADORIA DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO – CPC - 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de abril de 2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.398/2022.**

NOMEIA KALLEBE DE SOUZA DOURADO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de KALLEBE DE SOUZA DOURADO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 22 de março de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.399/2022.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 040/2022/SEMUS e o teor do Memorando nº 1.017/2022, de 21 de março de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A autorização a contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – RAPHAEL AUGUISTO BRAGA NUNES, na função de Médico - Urologista, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 24 de março de 2022 a 23 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.400/2022.**

NOMEIA EDSON DE JESUS COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de EDSON DE JESUS COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 22 de março de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.401/2022.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 040/2022/SEMUS e o teor do Memorando nº 1.018/2022, de 21 de março de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A autorização a contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ARMANDO DE FREITAS NOGUERA, na função de Médico - Infectologista, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.402/2022.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA PERMUTA DA SERVIDORA MUNICIPAL MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES, AO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

Considerando, o Ofício nº 002/DRH/SEMPLAFIN, às fls. 104 e 105 do Processo Administrativo nº 1379/2021.

**D E C R E T A:**



Art. 1º A homologação da permuta das servidoras abaixo nominadas, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.379/2021, entre as Prefeituras Municipais de Vilhena e Colorado do Oeste, sem ônus para os entes permutados, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

I. **MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES:** pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial "I", neste ato permutada à Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO; e

II. **VALDELICE DA SILVA GAMA RIBEIRO:** pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Colorado do Oeste - RO, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, neste ato permutada à Prefeitura Municipal de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de março de 2022

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.403/2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Altera o valor da tarifa do transporte coletivo, passando a ser regido pela seguinte redação:

Art. 31. O valor da tarifa terá o preço único para todas as linhas urbanas, fixado em R\$ 6,00 (seis reais), efetuado em moeda corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de março de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.404/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIAN FERNANDES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora VIVIAN FERNANDES DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Professor Nível III Séries Iniciais - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 15 de abril a 13 de julho de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 7.074/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de março de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.405/2022.

CESSA A HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA **SARA YAMONE ZIGOSKI PORTELA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cessada a homologação da prorrogação da cedência da servidora **SARA YAMONE ZIGOSKI PORTELA DA SILVA**, detentora do cargo de Nutricionista, matrícula 300131522 com fixação da sua lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, a partir de 23 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de março de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 55.406/2022.

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA  
ESTADUAL LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da cedência da servidora LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS., detentora do cargo efetivo de Professor Classe C, matrícula nº 300026468, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com ônus ao Município de Vilhena, fixando a lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de março de 2022.

  
EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Livro 001 Fls. 97 Vol. II  
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2021

Processo Administrativo nº. 6355/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 05.587.568/0001-74. Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais Permanentes – Equipamento Tecnológico (notebook), mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.





1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 4, subitem 4.2 do Termo de Referência nº. 065/2021/SEMED, constante no Processo Administrativo nº. 6355/2021.

**Valor: R\$ 1.175.834,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais).**

**Prazo: até 12 (doze) meses.**

Data: 27.12.2021.

**Livro 001 Fls. 97 Vol. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021**

Processo Administrativo nº. 6587/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CONSÓRCIOS HC**. CNPJ nº 43.983.448/0001-85. Objeto: Fornecimento de materiais permanentes destinados às atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação de Vilhena-RO, conforme Termo de Referência - Anexo 01 do edital; Termo de Referência nº 069/2021/SEMED e demais documentos que o integram.

**Valor: R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).**

**Prazo: 12 (doze) meses.**

Data: 30.12.2021.

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE ABERTURA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade **FOMENTO** nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42, com sede situada junto à Rua 5206, nº 14135 Chácara 30 Setor 52 nesta cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 009/2020.

O Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 1994, e abriga atualmente 49 idosos carentes e sem família, sendo 31 cadeirantes, e tem por objetivo prestar serviços socioassistenciais como alimentação, assistência médica, remédios, lazer, assistência emocional e intelectual, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com trabalhos manuais, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana.

No município não há serviço de acolhimento aos idosos mantido pelo poder público, desta forma, o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta presta um Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e entendemos que se faz necessário a parceria, cumprindo desta maneira o Estatuto do Idoso e a Política Nacional da Pessoa Idosa, de maneira a garantir os direitos de forma integral para este público.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**,

saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social e os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 019 de 21 de setembro de 2021, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244.0016.2186. 3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 21 de março de 2021.

LUCÉLIA OLIVEIRA VARGAS DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: 4112/2022

Entidade: Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta

CNPJ: 84.568.294/0001-42

Objeto da parceria: Repasse financeiro para manutenção básica das despesas do Lar dos Idosos.

Valor total do repasse: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

O Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 1994, e abriga atualmente 49 idosos sendo 31 cadeirantes com idades a partir de 60 anos, carentes e sem família, e tem por objetivo prestar serviços socioassistenciais como alimentação, assistência médica, remédios, lazer, assistência emocional e intelectual, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com trabalhos manuais, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana.

No município não há serviço de acolhimento aos idosos mantido pelo poder público, desta forma, o Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta presta um Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e entendemos que se faz necessário a parceria, cumprindo desta maneira o Estatuto do Idoso e a Política Nacional da Pessoa Idosa, de maneira a garantir os direitos de forma integral para este público.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social com a aprovação do Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 019 de 21 de Setembro de 2021, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244.0016.2186. 3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a O LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 21 de março de 2022.

LELIO MIKI HATAKA  
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO  
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL  
MEMBRO

#### PORTARIA INTERNA Nº 006/2022.

**EMENTA:** DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 124/2019, FIRMADO COM A EMPRESA ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, CNPJ: 28.777.344/0001-20, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3706/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E

MONITORAMENTO DE ALARME ANTÍFURTO INSTALADO NO PRÉDIO DA CASA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

**LUCÉLIA O. VARGAS DA SILVA**, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

#### RESOLVE

Art. 1º - Substituir o servidor (a) **DAIANE FIRMINO DA SILVA**, de fiscal do Contrato Portaria nº 029/2019, pela servidor (a) **SILVÂNIA PEREIRA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 15506, Assessor Especial IV – CPC-12 – CPF: 749.913.292-72, para ser Fiscal do **Contrato de nº 124/2019**, firmado com a empresa **ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME**, CNPJ: 28.777.344/0001-20, Processo Administrativo Nº 3706/2019, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de instalação e monitoramento de alarme antifurto instalado na **CASA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria de nº 029/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 22 de março de 2022.

**LUCÉLIA O. VARGAS DA SILVA**  
Secretária Municipal – SEMAS  
Decreto nº 54.844/2022p

### SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 17/03/2022, o valor de R\$ 465.320,56 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) referente ao Convênio nº 237/PGE/2021, celebrado através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP, e o Município de Vilhena/RO, objetivando – Construção de Praça "CIDADE NOVA", no setor 69, quadra 02, lotes 13 e 14, Bairro Cidade Nova no Município de Vilhena/RO.

Vilhena/RO, 21 de março de 2022

Sueli Santana Magalhães  
Secretária Municipal de  
Planejamento


**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 8 / 2022**

Natureza:

DATA: 16/03/2022

PROTOCOLO: 71 / 2022

PROCESSO: 71

**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: CENTER PLACAS LTDA ME

CNPJ: 20.336.175/0001-81

Insc. Estadual:

Endereço: Rua 39, 108

Bairro: JARDIM ELDORADO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-000

Telefone:

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR MODELO MERCOSUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.

**JUSTIFICATIVA**

AS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ESTÃO PRESENTES EM TODOS OS VEÍCULOS REGISTRADOS NOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO. SEU USO É OBRIGATÓRIO SEGUNDO O ARTIGO 115 DO CTB (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO), QUE DEFINE QUE OS VEÍCULOS DEVEM UTILIZAR PLACAS LACRADAS A ESTRUTURA DO MESMO, OBEDECIDAS AS ESPECIFICAÇÕES E MODELOS ESTABELECIDOS PELO CONTRAN. O ART. 221 DO CTB DEFINE PENA DE MULTA POR INFRAÇÃO MÉDIA AOS VEÍCULOS QUE PORTAREM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E MODELOS ESTABELECIDOS, TAMBÉM O ART. 230, INCISO VI, DO MESMO ORDENAMENTO LEGAL INFORMA QUE CONDUZIR VEÍCULOS COM QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO SEM CONDIÇÃO DE LEGIBILIDADE E VISIBILIDADE TERÁ PENALIDADE DE MULTA E APREENSÃO DE VEÍCULO COM INFRAÇÃO DE CARÁTER GRAVÍSSIMO. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO, CONSTITUI NECESSIDADE BÁSICA PARA A REGULARIZAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUAS E ESGOTOS.

TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO NÚMERO 780, DE 26 DE JUNHO DE 2019, ART. 21, § 1º, I - SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER DAS PLACAS EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇA DE CATEGORIA DO VEÍCULO OU FURTO, EXTRAVIO, ROUBO OU DANO DA REFERIDA PLACA, SERÁ NECESSÁRIO REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS. SALIENTO QUE A TRAMITAÇÃO JUNTO AO DETRAN-RO E AS TAXAS PARA AUTORIZAÇÃO DAS CONFECÇÕES DAS PLACAS ESTÃO EMITIDAS E EM ANEXO AO PROCESSO.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1500117122000321443390300000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	18374	CONFECÇÃO DE PLACA PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, PADRÃO MERCOSUL	PAR	4.00	250.0000	1,000.00
1	2	18375	CONFECÇÃO DE PLACA PARA VEÍCULO MOTOCICLETA, PADRÃO MERCOSUL	UND	7.00	159.0000	1,113.00

**Total: 2,113.00**

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
**DIRETOR GERAL**



## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 9 / 2022**

Natureza:

DATA: 18/03/2022

PROTOCOLO: 84 / 2022

PROCESSO: 84

**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CNPJ: 63.615.058/0001-60

Insc. Estadual: 00000000287865

Endereço: AV. JO SATO, 2041

Bairro: INDUSTRIAL NOVO TEMPO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-000

Telefone: (69)3321-3915

Fornecedor: FURLAN E FURLAN LTDA - ME

CNPJ: 12.940.570/0001-40

Insc. Estadual:

Endereço: AV. 627, 801

Bairro: PARQUE SÃO PAULO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-000

Telefone:

Fornecedor: SUPERMAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.675.809/0002-60

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 2216

Bairro: CENTRO (S-01) Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-214

Telefone:

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, SENDO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**JUSTIFICATIVA**

A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA VISA MANTER A ASSEPSIA NO AMBIENTE, DIANTE DO GRANDE FLUXO DE PESSOAS, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE VÍRUS E BACTÉRIAS DENTRO DO ESPAÇO DE FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA. ALÉM DISSO, PROCURA PROPORCIONAR UMA ESTRUTURA MAIS ADEQUADA À MANUTENÇÃO DA LIMPEZA.

O AÇÚCAR É PARA ADOÇAR O CAFÉ E CHÁ SERVIDOS POR ESTA AUTARQUIA, SENDO QUE É IMPRESCINDÍVEL O FORNECIMENTO DE CAFÉ E CHÁ, SENDO QUE O SEU FORNECIMENTO PROPICIA QUE AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO TRABALHO POSSAM SER DESENVOLVIDAS COM MAIOR EFETIVIDADE, E OS USUÁRIOS QUE BUSCAM ESTA AUTARQUIA POSSAM ENCONTRAR MAIOR CONFORTO E QUALIDADE EM SEU ATENDIMENTO.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1500117122000321443390300000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
1500117122000321443390300000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	9494	ESPONJA DE 110 MM x 74 MM x 23 MM INDIVIDUAL ESPUMA DUPLA FACE VERDE E AMARELO	UND	40.00	0.8900	35.60
1	2	14737	PAPEL HIGIENICO BRANCO PICOTADO ROLO C 60 MT PCT C 4 ROLOS (1ª QUALIDADE)	UND	180.00	4.9000	882.00
1	3	9991	SACO PLÁSTICO DE LIXO CAP. 30 LTS. PCT C/10 UND	PCT	100.00	2.1000	210.00
1	4	10966	AÇUCAR CRISTAL SUPERIOR PENEIRADO, PACOTE 2KG, EMBALAGENS PLÁSTICA LACRADA	PCT	160.00	7.9900	1,278.40

**Total: 2,406.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS**

**Estado do Rondônia**

**Exercício: 2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2022**

**Natureza:**

---

**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
**DIRETOR GERAL**



## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO 8/2022**

Natureza:

DATA: 21/03/2022

PROTOCOLO: 78 / 2022

PROCESSO: 78

**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Insc. Estadual:

Endereço: SIG - QD 06 LOTE 800 GERENC. FATURAMENTO,

Bairro: Centro Cidade: Brasília - DF

CEP: 70.610-460

Telefone:

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

**JUSTIFICATIVA**

A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA PUBLICAÇÕES DE AVISO DE LICITAÇÕES, HOMOLOGAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATO, ERRATAS, DENTRE OUTROS REFERENTES AOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 424.365-74/2014/MCIDADES/CAIXA – AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 424.548-73/2014/MCIDADES/CAIXA – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POR SE TRATAR DE RECURSO FEDERAL FAZ-SE A NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOU.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1500117122000321443390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	15903	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM²	302.66	33.0400	9,999.89
						<b>Total:</b>	<b>9,999.89</b>

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**  
**DIRETOR GERAL**

## SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022/PMV  
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 740/2022/SEMTRAN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2441/2022/ SEMTRAN**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2441/2022/SEMTRAN, referente a aquisição de madeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, conforme ata da sessão da Comissão do Pregão Eletrônico nº 020/2022, designada pelo Decreto nº 51.931/2021, do julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o PARECER nº 136/PGM/2022 documento nº 182441 dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

**LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor da empresa **B. CANDIDO DE OLICEIRA** – CNPJ – 27.568.987/0001-00, **perfazendo** o total geral de R\$ 40.470,00 (Quarenta mil quatrocentos e setenta reais).

**VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 40.470,00 (Quarenta mil quatrocentos e setenta reais).**

Publique-se:

Vilhena/RO, 21 de Março de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital publicado no DOV nº 2818 de 02/10/2019, Resultado final no DOV nº 2923 de 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV nº 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV nº 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 271/2022, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição as candidatas ANDREIA FERREIRA DIAS e LARISSA FERNANDA CARDOSO RAMOS.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>CUIDADOR DE ALUNOS - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
600.434-2	JANAINE BARROS FRANK	66,00	39º
671.181-2	DEGILAINÉ GUALBERTO NICHIO LEITE	66,00	40º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
  - 02 cópias autenticadas do CPF;
  - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
  - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
  - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
  - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
  - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
  - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
  - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do PIS/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
  - Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
  - Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
  - Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
  - Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
  - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
  - 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 22 de março de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 55.307/2022



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital publicado no DOV nº 2818 de 02/10/2019, Resultado final no DOV nº 2923 de 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV nº 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV nº 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **103/2022**, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao candidato ANDRE MANOEL DA SILVA.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
661.583-0	LEONARDO REIS SANTOS	61,00	42º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
  - 02 cópias autenticadas do CPF;
  - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
  - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
  - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
  - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
  - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
  - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
  - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
  - Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
  - Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
  - Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (**www.trf1.jus.br**)
  - Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: **www.tcerro.tc.br**;
  - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
  - 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 22 de março de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital publicado no DOV nº 2818 de 02/10/2019, Resultado final no DOV nº 2923 de 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV nº 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV nº 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **349/2022**, pela Secretaria Municipal de Administração, em substituição aos candidatos FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA e EVERTON MATHIAS DE MELLO.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
671.717-9	ANGRA SOUZA DE SANTANA	61,00	43º

**ANALISTA DE SISTEMAS – 40 HORAS SEMANAIS**

668.233-2

UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA

57,00

4º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
  - 02 cópias autenticadas do CPF;
  - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
  - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
  - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
  - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
  - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
  - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
  - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções; Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
  - Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
  - Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
  - Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
  - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
  - 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 22 de março de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital publicado no DOV nº 2818 de 02/10/2019, Resultado final no DOV nº 2923 de 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV nº 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV nº 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **2/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à candidata RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
659.985-0	ALCILENE ALVES RONCAGLIA	50,00	178º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;

- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;

Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;

Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))

Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

**02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 22 de março de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital publicado no DOV nº 2818 de 02/10/2019, Resultado final no DOV nº 2923 de 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV nº 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV nº 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **248/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à candidata KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
672.548-1	ALLAN GOMES LINS	50,00	179º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

#### (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções; Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral; Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**; Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
  - 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 22 de março de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 046/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital publicado no DOV nº 2818 de 02/10/2019, Resultado final no DOV nº 2923 de 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV nº 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV nº 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **70/2022**, pela Secretaria Municipal de Planejamento, em substituição à candidata LUCIMARA FERREIRA DE ARAÚJO NEVES.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS 600.595-0	LAZARO VINICIUS SEIXAS	70,00	28º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
  - 02 cópias autenticadas do CPF;
  - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
  - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
  - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
  - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
  - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
  - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
  - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções; Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral; Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**; Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
  - 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar

[www.tzero.tc.br](http://www.tzero.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 22 de março de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 55.307/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 047/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital publicado no DOV n° 2818 de 02/10/2019, Resultado final no DOV n° 2923 de 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado no DOV n° 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto n° 54.936/2022, publicado no DOV n° 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° **3708/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
607.217-8	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA	59,00	48°
667.807-6	SIRLEI COSTA DA SILVA CECHINEL	58,00	49°
657.690-7	FRANCIELI SALVI GROHNERT	58,00	50°
670.459-0	SILVIA URPI SURCO PAITAN	58,00	51°
667.216-7	KELLY DE BRITO SOBREIRA	58,00	52°
664.466-0	MARIA DE FATIMA APARECIDA MACHADO	58,00	53°
671.495-1	JOSÉ CLEUVISON FREITAS CASSIANO	58,00	54°
667.219-1	GREICIELE MARTINS MONTESANI SOUZA LOVO	58,00	55°
601.884-0	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	58,00	56°
602.886-1	EUZAINÉ DALETH PEREIRA SILVA	57,00	57°
652.511-3	MILVA CHRISTINA DIAS GOMES	57,00	58°
602.543-9	ROBERT SANTANA FERNANDES	57,00	59°
658.150-1	VANUZIA VIEIRA FERREIRA	57,00	60°
667.325-2	LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	57,00	61°
651.018-3	SELMA MARIA DA SILVA	57,00	62°
658.479-9	RAFAELA THOMAZ DA SILVA	57,00	63°
669.356-3	GEANE ALEXANDRIA DA SILVA	57,00	64°
651.843-5	MARIANA CERUTI FERREIRA	57,00	65°
659.342-9	JERSIANE DE SOUSA SILVA	57,00	66°
651.180-5	WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO	57,00	67°

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

#### (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária

contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;  
Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;  
Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;  
Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))  
Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tzero.tc.br](http://www.tzero.tc.br);  
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

**02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tzero.tc.br](http://www.tzero.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 22 de março de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**